



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 116/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de **01/04/2022** o (a) Senhor (a) **OCILENE DA COSTA RAMOS**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 3730258 PC/PA** e **CPF nº 680.409.972-91**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4**, da **E.M.E.F. TERRA PRETA II**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 116/2022

DECRETO Nº 116/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de **01/04/2022** o (a) Senhor (a) **OCILENE DA COSTA RAMOS**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 3730258 PC/PA** e **CPF nº 680.409.972-91**, do **Cargo de Provisão em Comissão de Responsável Escolar - CNEE-4, da E.M.E.F. TERRA PRETA II.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:935080E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/05/2022. Edição 2984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>